



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ

C.G.C.M.F. 78.955.663/0001-57

RESOLUÇÃO N° 01/95

SUMULA: Altera o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO:

ART, 1º - Altera a Redação do artigo 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, que passará a ter a seguinte redação:

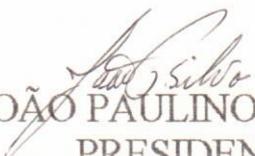
"Art. 74 - Fica estipulado que o horário das sessões da Câmara Municipal, será realizada as terças feira, com início às 9:00 (nove) horas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ocorrendo feriado ou ponto facultativo realizar-se-ão no primeiro dia imediato, no mesmo horário.

ART. 2º - Fica revogada a Resolução n° 01/93 , de 15 de março de 1.993.

ART. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, EM 20 DE MAIO DE 1.995.


JOÃO PAULINO DA SILVA
PRESIDENTE